



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2021  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

**O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **SÓCRATES CÂMARA BONILHA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, CRMV/MT nº 06578, portador do RG nº 2386040-5 SESP/MT e CPF nº 055.982.231-63, residente e domiciliado na cidade de Guiratinga/MT, sito a Rua Pedro Celestino, 485, centro, CEP 78760-000, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 004/2021, homologada em 21-06-2021, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT de 23/06/2021, página 75, ano 10, nº 2219, no cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, sendo 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura de Guiratinga em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, referente ao período de 30/06/2023 até 29-06-2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do servidor estatutário Sr. **RELMES SOUZA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 57/2022 de 25-02-2022;

4.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato.

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

*Relmes Souza da Silva*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor justifica-se pela necessidade da prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Ofício nº 049/2023 - SMAMA, datado de 19/06/2023;

E considerando o Deferimento da Secretária Municipal de Administração no Ofício acima citado no dia 19/06/2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.


E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Guiratinga-MT, 19 de junho de 2023


  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**SÓCRATES CÂMARA BONILHA RIBEIRO**  
**CONTRATADO**

#### **Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG nº 2468548-8 SSP/MT  
CPF nº 037.208.911-94

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

  
**RELMES SOUZA DA SILVA - Fiscal do Contrato**  
CPF nº 830.734.421-20

**PORTARIA Nº 155, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando solicitação através do Ofício nº 69/2023/SMAS/PMG de 26/06/2023, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a senhora **CAMILA SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 032.420.521-02 e do RG nº 2158340-4 SSP-MT, para o cargo de Coordenadora Geral do CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o anexo I da Lei 1058/2009, datada de 15 de janeiro de 2009.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 26 de junho de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 156, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Portaria nº 006/2023/IPMG/MT de 21.06.2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria do Carmo Tomaz Pereira Souza, deferida pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/MT;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 96/1996, datada de 01.07.1996, a qual nomeou a Sra. Maria do Carmo Tomaz Pereira Souza, portadora do CPF nº 495.555.881-04, do RG nº 0761832-8 da SSP/MT e do Título de Eleitor nº 0102 9884 1830 – zona 002 – seção 0018, para o cargo efetivo de Agente de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de **11.794 dias, ou seja, 32 (trinta e dois) anos e 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme Processo de nº 2023.09.00004/2023 e Portaria nº 006/2023/IPMG/MT de 21.06.2023, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3015 – página 12 com divulgação em 22.06.2023 e publicação em 23.03.2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 28 de junho de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**  
**Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de junho de 2023**

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º T. Aditivo	16/06/2023	033/2023	Prof. Mun. Guiratinga	DEBORAH BARDELA DOS SANTOS DOURADO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR	Valor mensal de R\$ 4.582,36 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).	período de 16/06/2023 até 15/09/2023
1º Apostilamento	28/06/2023	014/2022	Prof. Mun. Guiratinga	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	R\$ 195.238,18 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)	
2º T. Aditivo	15/06/2023	043/2021	Prof. Mun. Guiratinga	MARCELO B. DOS SANTOS - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR	R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais),	período de 12 (doze) meses, referente ao período de 17-06-2023 até 16-06-2024
2º T. Aditivo	21/06/2023	045/2021	Prof. Mun. Guiratinga	CARLA MACHADO SOARES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR	R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais),	período de 12 (doze) meses, referente ao período de 30/06/2023 até 29/06/2024
2º T. Aditivo	21/06/2023	046/2021	Prof. Mun. Guiratinga	SÓCRATES CÂMARA BONILHA RIBEIRO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR	R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais),	período de 12 (doze) meses, referente ao período de 30/06/2023 até 29-06-2024
2º T. Aditivo	12/06/2023	042/2021	Prof. Mun. Guiratinga	L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR	período de 12 (doze) meses, contados de 16-06-2023 até 15-06-2024	R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
3º T. Aditivo	07/06/2023	046/2021	Prof. Mun. Guiratinga	CMI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO	30/06/2023 até 15/08/2023. prazo de execução da obra pelo período 90 (noventa) dias, sendo de 30/06/2023 até 29/09/2023	

Guiratinga, 28 de junho de 2023.

**Waldecil Barga Rosa**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**  
**Resumo de Contratos firmados no mês de JUNHO de 2023**

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
090/2023	05/06/2023	Prof. Mun. Guiratinga	INSTITUTO FERNANDINHO	É objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM SUPORTE DIÁRIO E ESSENCIAL PARA REDAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS PARA APLICAÇÃO DA NOVA	R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)	05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023